

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 29/2023.  
De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. J. R. D. S. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

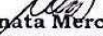
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 054/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor J. R. D. S. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 28/2023.  
De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. L. V. D. S. T., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 055/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor L. V. D. S. T., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 27/2023.  
De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 056/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 26/2023.  
De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;


**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 058/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 25/2023.**  
**De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou progressão por antiguidade, nos termos do artigo 12, I da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 060/2023 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor N. C. C. J., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 24/2023.**  
**De 18 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. L. V. D. S. T., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou progressão por antiguidade, nos termos do artigo 12, I da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 061/2023 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor L. V. D. S. T., ocupante do cargo de agente de combate a endemias, matrícula 4992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)